

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 243, de 30 de novembro de 2018.

Aprovação do encerramento do Programa de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce, estabelecido na Cláusula 176 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 176, 195 e 201 do TTAC, na Deliberação CIF nº 38/2016, na Nota Técnica nº 02/2018 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), no Relatório Técnico GERIM/FEAM nº 07/2018, no Relatório “Apresentação da análise acerca dos aspectos relacionados ao cumprimento da cláusula 176 e dos respectivos dispêndios realizados no âmbito do Programa”, elaborado pela Auditoria Independente Ernst & Young (EY) e encaminhado através do Ofício nº 07/2018/EY (Documento SEI Ibama nº 3705898), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar** o encerramento do Programa de Gestão de Riscos Ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce, estabelecido pela Cláusula 176 do TTAC, com base na NT 02 e relatório da EY.
- 2) Os programas de monitoramento e segurança para as estruturas de contenção de rejeitos no Complexo Minerário de Germano deverão continuar sendo executados pela Samarco Mineração S/A, de forma a permitir o acompanhamento pelos órgãos competentes.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO